



Secretaria Municipal de Saúde

RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 1148/2022

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 1148/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA, NA FORMA ABAIXO:

O presente **TERMO DE RESCISÃO** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CNPJ, sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro desta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado na Rua do Santíssimo Sacramento, nº 390, Centro Residencial Barcelona, Luziânia/GO.

O Senhor **LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA**, inscrita no CPF: 412.234.541-34, com endereço na Rua Olímpio Leite, Nº 278 A, Vila Rosário, Luziânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTORNO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

Em razão da presente rescisão estorna-se da ficha orçamentária nº 20220677 – pré empenho: 12024 – Autorização de empenho nº 103531 no valor de R\$ 0,00.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS:

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400

☎(1) 3906-3615 – FAX: 3906-3600 – CNPJ: 07.556.77/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79, da lei 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão por parte do contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luziânia, 02 de janeiro de 2023.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA
Contratado

Testemunhas:

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78

Legiane Cristina dos Santos
CPF: 005.907.551-10



Secretaria Municipal de Saúde

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Termo de Rescisão ao Contrato nº: 1148/2022

CONTRATADO	LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA
CNPJ	412.234.541-34
Objeto	Rescisão de contrato de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o Termo citado acima no Portal da Transparência - <https://www.luziania.go.gov.br/>.

Luziânia-GO, 02 de janeiro de 2023.

FABIANA DA COSTA PINHEIRO
PORTARIA N° 434 DE 29 DE MARÇO DE 2022.